

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023  
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O IDECAN e a Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo tornam público a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de abertura do Concurso Público, objeto do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**, nos seguintes termos:

1. Altera-se o subitem 1.2, que passa a vigor da seguinte forma:

1.2. As 46 vagas de Técnico Superior Operacional serão selecionadas nas seguintes áreas de concentração e especialidades:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALI DADES	VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
	Negros (17%)	Índios (3%)	PCD (10%)	Ampla Concorrência	TOTAL	Negros (17%)	Índios (3%)	PCD (10%)	Ampla Concorrência	TOTAL
Obras e Serviços de Edificações	02	-	02	08	<b>12</b>	20	04	12	84	<b>120</b>
Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária	06	01	03	14	<b>24</b>	41	07	24	168	<b>240</b>
Mecânica: Edificações e climatização	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Eletricidade: Edificações	-	-	-	02	<b>02</b>	03	01	02	14	<b>20</b>
Avaliação Imobiliária Urbana	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Avaliação Imobiliária Rural	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Meio Ambiente	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Meio Biótico: Fauna e Flora	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Segurança no Trabalho (obras e serviços)	-	-	-	01	<b>01</b>	02	-	01	07	<b>10</b>
Obras de Arte Especiais	-	-	-	02	<b>02</b>	03	01	02	14	<b>20</b>

2. No **subitem 7.6.1**, fica suprimida a **alínea “a”**, passando a vigorar da seguinte forma. Incluído o 7.6.1.1.

7.6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar autodeclaração falsa, enquanto negro ou índio, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990;
- b) Se recusar a ser filmado, quando for o caso;
- c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- d) Não apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), no caso dos candidatos autodeclarados índios.

7.6.1.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3. Retifica-se o **subitem 10.38.11**, **alínea “c”**, passando a figurar conforme segue:

**10.38.11.** Será reprovado nas Provas Escritas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) [...]
- b) [...]
- c) Obter nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva, porém classificação acima do número de **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo/área de formação e tipo de vaga.

4. Retificação do **subitem 10.39.4**, passando a figurar como segue:

Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50% (cinquenta por cento), limitado a **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo e tipo de vaga, respeitando-se os empatados em última colocação.

5. Adiciona-se os **subitens 10.39.15 e 10.39.16**, com o seguinte teor:

**10.39.15.** Na prova discursiva, o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação da respectiva prova será eliminado do concurso.

**10.39.16.** Somente os candidatos aprovados na prova discursiva estarão habilitados para a prova de títulos.

6. Altera-se o **subitem 14.5**, passando a vigorar conforme segue:

**14.5.** Em caso de empate na Nota Final na Primeira Etapa do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - c) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;
  - d) Obter idade mais avançada;**
  - e) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal).**
7. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
8. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**  
Diretor-presidente do DER-ES.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR**  
PRESIDENTE (COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E  
CONCURSOS PUBLICOS - DER-ES)  
DIPRE - DER - GOVES  
assinado em 19/05/2023 14:34:10 -03:00

**JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DIPRE - DER - GOVES  
assinado em 19/05/2023 14:36:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2023 14:36:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR (PRESIDENTE (COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS  
PUBLICOS - DER-ES) - DIPRE - DER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K4CKG4>